DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

ÍNDICE

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 017-2026.....

TERMO ADITIVO
ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/2026.....
ATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº209/2022.....

HOMOLOGAÇÃO PE 017-2026

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Sátiro Dias/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº **017/2026**, cujo objeto versa a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas na Sede, Distritos e Povoados deste Município de Sátiro Dias/BA,** proveniente do Processo Administrativo **166/2026**.

CONSIDERANDO a existência de interposição recursos, o resultado da análise de julgamento realizado pela Comissão de Licitação, Procuradoria Jurídica e Controle Interno, anexos ao processo, fica adjudicada e homologada a seguinte proposta: **NOVO ORIENTE EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 56.365.351/0001-50** com o lote Único no valor total de R$ 2.818.549,56 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº.14.133/21 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE: I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no artigo 71 alínea IV, da Lei nº 14.133/21;

II - CONVOCAR, os vencedores desta licitação, a comparecerem no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinarem o Termo de Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 §1° da Lei Federal 14.133/21;

III - PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Sátiro Dias - Bahia, 17 de novembro de 2026.

Pedro Raimundo Santana da Cruz
Prefeito Municipal

End.: Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/2026

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/2026
(RESUMO)

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sátiro Dias, Bahia, em cumprimento à Lei Federal 14.133/21, torna público, no Diário Oficial do Município, o resumo da celebração do 1° termo aditivo de valor ao contrato **005/2026,** tendo como objeto acréscimo de valor ao contrato original. Aditivo ao Contratado: **SOLUTION BENEFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.802.753/0001-14**, sediada na **AVENIDA ANÁPOLIS, 100, CONJ. 13, PAVIMENTO 06, EDF. NBC, BETHAVILLE I, BARUERI/SP. CEP 06.404-250**. O valor inicial do contrato é de **R$ 4.359.278,09 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos)**, fica acrescido em **25%**, o equivalente **R$ 1.089.819,52 (um milhão, oitenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**, o valor global do contrato, após o acréscimo, passa a ser de **R$ 5.449.097,61 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, noventa e sete reais e sessenta e um centavos).**

Data da Assinatura: **06 de novembro de 2026**

LEGALIDADE:

Conforme art. 124, inciso II, e no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração**.**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Pedro Raimundo Santana da Cruz
Prefeito Municipal.

Certificação Digital: QAQJNTSC-EGGQZE5Q-O9ZVYGBG-F96XR0ZS
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº209/2022

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº209/2022
(RESUMO)

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sátiro Dias, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, autoriza a publicação do resumo do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº **209/2022**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, com condutor e operador, para atender às secretarias do município de Sátiro Dias, Bahia. A empresa **MASTER SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - ME**, **CNPJ nº 13.183.588/0001-08**, com endereço: Rua São Marcos, S/N, Quadra 3, Lote 114, Edf. Ana Costa, Jardim Petrolar, Alagoinhas - BA, CEP: 48.031-010, representada por Alfredo da Silva Netto, Carteira de identidade nº 865686203 SSP/BA, inscrito no CPF nº 013.763.335-11.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir de 21/10/2026 à 21/10/2027.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **LOURIVALDO ROCHA REIS,** Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2026.

LOURIVALDO ROCHA REIS
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Certificação Digital: QAQJNTSC-EGGQZE5Q-O9ZVYGBG-F96XR0ZS
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil